



Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente
COMDECA – Conceição da Barra – ES
Lei Municipal Nº 2.669/2013

RESOLUÇÃO COMDECA/SEMAS Nº 04, DE 10 DE JULHO DE 2025.

Aprova regimento interno da casa da acolhida.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONCEIÇÃO DA BARRA – COMDECA, no uso de suas atribuições, conferidas pela Lei Municipal nº. 2.669, de 07 de outubro de 2013 e em conformidade com as deliberações da reunião ordinária do dia 10 de julho de 2025.

Considerando a necessidade de regulamentar o funcionamento da Casa da Acolhida, garantindo a proteção integral de crianças e adolescentes;

RESOLVE:

Art. 1º Fica aprovado, por unanimidade dos conselheiros presentes, o Regimento Interno da Casa da Acolhida, conforme documento apreciado e votado na reunião ordinária de 10 de julho 2025.

Art. 3º Essa resolução entra em vigor a partir da presente data.

Conceição da Barra – ES, 11 de julho de 2025.


Regina Conceição do Nascimento Guimarães
Presidente do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do
Adolescente – COMDECA